



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre a alteração da referência de cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.”*

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 04/07/2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as referências salariais dos cargos de **Diretor e Vice-Diretor de Escola, Diretor de Creche e, Coordenador Pedagógico**, que faz parte do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Tapiratiba, conforme segue:

<u>Denominação</u>	<u>Provimento</u>	<u>Referência</u>
Diretor de Escola	Em Comissão	58
Vice-Diretor de Escola	Em Comissão	57
Diretor de Creche/Escola	Em Comissão	57
Coordenador Pedagógico	Em Comissão	57

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento das despesas com a presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de julho de 2022.

  
**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*